MUNICÍPIO DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2023 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

N° 3/2023

OBJETO: Locação de imóvel com área edificada de aproximadamente 90,00m², localizado no loteamento Recanto Ilha Redonda, encravado na área total da escritura pública lavrada às fls. 17, do Livro 3-E, transcrita sob nº 15.622, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, melhor identificado no Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, destinado à Polícia Militar de Santa Catarina — Operação Veraneio 2022/2023.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

Locação de imóvel com área edificada de aproximadamente 90,00m², localizado no loteamento Recanto Ilha Redonda, encravado na área total da escritura pública lavrada às fls. 17, do Livro 3-E, transcrita sob nº 15.622, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, melhor identificado no Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, destinado à Polícia Militar de Santa Catarina — Operação Veraneio 2022/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA EDIFICADA DE APROXIMADAMENTE 90,00M², LOCALIZADO NO LOTEAMENTO RECANTO ILHA REDONDA, ENCRAVADO NA ÁREA TOTAL DA ESCRITURA PÚBLICA LAVRADA ÀS FLS. 17, DO LIVRO 3-E, TRANSCRITA SOB N° 15.622, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, MELHOR IDENTIFICADO NO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, DESTINADO À POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – OPERAÇÃO VERANEIO 2022/2023.

Justificativa: Em face da necessidade de proporcionar instalações adequadas (base) para atendimento à população e fornecer alojamento digno aos policiais militares destacados para a Operação Veraneio 2022/2023 no Balneário de Ilha Redonda e, visando oferecer maior segurança aos moradores e turistas daquele balneário hidromineral no período de veraneio, mediante a intensificação das ações de segurança pública, preservação da ordem pública através de ação de polícia ostensiva, nos meses de janeiro e fevereiro/2023, torna-se imperiosa a contratação do objeto citado, a qual encontra suporte no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, eis que autoriza a contratação retro na modalidade de dispensa de licitação.

Palmitos SC, 06 de janeiro de 2023.

RODRIGO HENRIQUE TIMM CPF: 005.688.889-95

Folha: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100

C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

1)) -	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo
[j -	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
I] -	Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:

Número Processo / Ano:

3/2023

Data do Processo: Modalidade: 06/01/2023 Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Objeto do Processo:

Locação de imóvel com área edificada de aproximadamente 90,00m², localizado no loteamento Recanto Ilha Redonda, encravado na área total da escritura pública lavrada às fls. 17, do Livro 3-E, transcrita sob nº 15.622, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, melhor identificado no Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, destinado à Polícia Militar de Santa Catarina – Operação Veraneio 2022/2023.

The state of the s

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

102 07.01 2.046 3.3.90.00.00.00.00 3.3.90.36.15.00.00.00 365.824,04 1		Valor Previs	Saldo Dotação	Compl.do Elemento	Elemento Despesa	Proj./Ativ.	Un.Orç.	Cod.Red.
	.000,00	12.00	365.824,04	3.3.90.36.15.00.00.00	3.3.90.00.00.00.00.00	2.046	07.01	102
Total Previsto: 1	.000,00	12.0	Total Previsto:					

		Total Geral:	12.000,00
The state of the s	The second secon	 	

Palmitos, Em 06/01/2023

Assinatura do Responsámento NATCIO SCOSSIONA CONTRADOR SCOSSIONA CONTRADOR DE POINTES

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: Locação de imóvel com área edificada de aproximadamente 90,00m², localizado no loteamento Recanto Ilha Redonda, encravado na área total da escritura pública lavrada às fls. 17, do Livro 3-E, transcrita sob nº 15.622, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, melhor identificado no Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, destinado à Polícia Militar de Santa Catarina – Operação Veraneio 2022/2023.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 06 de janeiro de 2023

Cristiano Andre Hoppe Prefeito Municipal Em exercício

- 04

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2023 MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 3/2023

1. OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a locação de imóvel com área edificada de aproximadamente 90,00m², localizado no loteamento Recanto Ilha Redonda, encravado na área total da escritura pública lavrada às fls. 17, do Livro 3-E, transcrita sob nº 15.622, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, melhor identificado no Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, destinado à Polícia Militar de Santa Catarina – Operação Veraneio 2022/2023.

2. VALOR:

2.1 O município pagará o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pelo período contratado, conforme avaliação prévia, sendo o preço compatível com o praticado pelo mercado —, cujo pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante transferência para conta corrente da CONTRATADA ou emissão de boleto bancário.

2.2 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à proprietária arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

3. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

O recurso necessário acha-se classificado na dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DO TRABALHO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO

07.01 Departamento de Trabalho, Indústria, Comércio, Serviço e Turismo

Proj./Ativ. 2.046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO

(102) 3.3.90.36.15.00.00 - Locação de imóvel

4. VIGÊNCIA:

O período de locação do imóvel será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, enquanto que o contrato terá vigência até 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado na forma da lei.

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- 5.1 Como forma de demonstrar a regularidade fiscal, bem como, a comprovação de capacitação técnica, a licitante apresenta os seguintes documentos:
- a) Documentos pessoais da Locadora;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011);
- f) Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel;
- g) Relação de Registro das Opções do BCI referente ano base de 2023; e,
- h) Avaliação do imóvel.

6. OBRIGAÇÕES:

6.1 DA LOCADORA

- 6.1.1 Disponibilizar o imóvel descrito na Cláusula Primeira ao LOCATÁRIO, durante o período descrito na Cláusula Quarta.
- 6.1.2 Arcar com os encargos do imóvel locado (IPTU, energia elétrica e água).

6.2 DO LOCATÁRIO

6.2.1 Pagar o valor da locação descrito no item 2.1 deste instrumento.

7. PENALIDADES:

- 7.1 Pela inexecução total ou parcial do Edital e/ou do Contrato estará a LOCADORA sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) Multa:
- b.1 De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);
- b.2 De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- b.3 De 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

- 7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a LOCATÁRIA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a LOCADORA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

8. FISCALIZAÇÃO:

- 8.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal deste edital o Sr. Rodrigo Henrique Timm, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à LOCADORA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 8.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Palmitos em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da LOCADORA no que concerne à execução do objeto contratado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1 A Locadora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto desta licitação, salvo através de expressa autorização do Município de Palmitos.
- 9.2 Aplicam-se a esta licitação as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.3 A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na locação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do

contrato.

ი 6

10. JUSTIFICATIVA:

Em face da necessidade de proporcionar instalações adequadas (base) para atendimento à população e fornecer alojamento digno aos policiais militares destacados para a Operação Veraneio 2022/2023 no Balneário de Ilha Redonda e, visando oferecer maior segurança aos moradores e turistas daquele balneário hidromineral no período de veraneio, mediante a intensificação das ações de segurança pública, preservação da ordem pública através de ação de polícia ostensiva, nos meses de janeiro e fevereiro/2023, torna-se imperiosa a contratação do objeto citado, a qual encontra suporte no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, eis que autoriza a contratação retro na modalidade de dispensa de licitação.

Palmitos, 06 de janeiro de 2023.

RODRIGO WENRIQUE TIMM SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

4

Aprofação Juridica

DESPACHO

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal em questão, com base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Palmitos, 06 de janeiro de 2023.

CRISTIANO ANDRE Assinado de forma digital por CRISTIANO ANDRE HOPPE:02939574952 Dados: 2023.01.06 08:40:23 -03000 CRISTIANO ANDRÉ HOPPE PREFEITO DE PALMITOS EM EXERCÍCIO

DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fica homologado e adjudicado o presente processo licitatório em favor da Srª. ELDA HÖEHNE, inscrita no CPF ***.011.***-20, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 132, centro, Palmitos – SC, pelo valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e, por consequência, determino a elaboração do Contrato Administrativo nos moldes deste documento.

Palmitos, 06 de janeiro de 2023.

CRISTIANO ANDRE Assinado de forma digital por CRISTIANO ANDRE HOPPE:02939574952 Dados: 2023.01.06 08:41:02 -05'00'

CRISTIANO ANDRÉ HOPPE PREFEITO DE PALMITOS EM EXERCÍCIO

Processo Licitatório analisado pelo Departamento

Jurídico.

Nilton Cesar Rigoni OAB/SC 14059-B ECONSOLIS TRACAD SIT OF AD TRACAD FIRM CASE F WE MARK WID WILLIAMO LE PAUMINOS

Folha: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

85.361.863/0001-47 CNPJ: RUA INDEPENDENCIA -100

C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

3/2023

Modalidade:

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Número da Licitação:

3/2023-DL

Data do Processo:

06/01/2023

Data da Abertura das Propostas: 06/01/2023

Hora da Abertura das Propostas: 10:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 06 / 01 / 23



DECRETO Nº 106/2022. De 02 de dezembro de 2022. DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- MARCELO NOETZOLD Presidente
- ONÁVIO PEDRO SEIBERT Membro
- SOELI MARIA CASTOLDI Membro
- JAIRES CANTON 1° Suplente
- IVA CRISTINA ZITTLAU 2° Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregociro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- JAIRES CANTON Pregoeiro
- ONÁVIO PEDRO SEIBERT Pregoeiro Suplente
- MARCELO NOETZOLD Membro
- SOELI MARIA CASTOLDI Membro
- IVA CRISTINA ZITTLAU 1º Suplente
- ELINEU SCHLOSSER- 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº. 106/2022 Rua Independência, 100, Centro CNPJ: 85.361.863/0001-47

O palmitos sc.gov.br

O facebook.com/governodepalmitos

@ (49) 3847-9600

Página 1 de 2



Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 02 de dezembro de 2022 e encerrar-se-ão em 02 de dezembro de 2023, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 79/2022, de 27 de setembro de 2022.

Município de Palmitos/SC, em 02 de dezembro de 2022.

Nilton César Rigoni Assessor Jurídico OAB/SQ 14.059-B DAIR JOCKLA ENGE Prefeitoge Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Protocolo de Publicação N. C906 9099
Atc Discreto 106 9099
Periodo da Publicação 09 19 9099
a 09 19 9099
MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 09 112 13033

Jonemo Ponden der

VANESSA BONDAN VACCARIN Diretora Administrativa Matricula 1524-02 Municipio de Palmitos

Página 2 de 2

Decreto nt. 106/2022 Rua Independência, 100, Centro CNPJ: 85.361.863/0001-47

O palmitos.sc.gov.br

facebook.com/governodepalmitos

(3 (49) 3647-9600

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

85.361.863/0001-47 CNPJ: **RUA INDEPENDENCIA -100**

C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nr.: 3/2023 - DL

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

3/2023

Data do Processo:

06/01/2023



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 3/2023

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 79/2022, de 02/12/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/01/2023, às 10:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2023-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Locação de imóvel com área edificada de aproximadamente 90,00m², localizado no loteamento Recanto Ilha Redonda, encravado na área total da escritura pública lavrada às fls. 17, do Livro 3-E, transcrita sob nº 15.622, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, melhor identificado no Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, destinado à Polícia Militar de Santa Catarina – Operação Veraneio 2022/2023.

de 2023 Palmitos, 6 de Janeiro

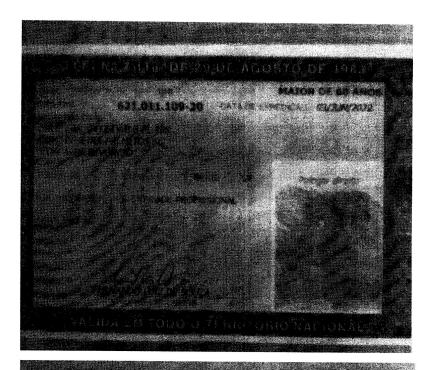
Assinatura do Responsável

AIRES CANTON Matr. 226-01

> Protocolo de Publicação Nº 0030 19033 Arc Aussa de loscitoções Periodo da Publicação, 06. a.13, 01, 3093 MURAL PUBLICO 13033

Palmitos/SC_06

REPORT H. TIMM SEC DE ASMINISTRAÇÃO FINANÇASIE MANEJAMENTO MUNICIPIO DE PARMITOS 013





Soch



8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELDA HOEHNE CPF: 621.011.109-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN $n^{\rm O}$ 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:46:12 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: B3CB.B8A6.C388.8B92 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

K

015

Soch



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

ELDA HOEHNE

CNPJ/CPF:

621.011.109-20

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:

Número da certidão:

Data de emissão:

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n

15.510/11.):

Lei nº 3938/66, Art. 154 230140001781070

03/01/2023 13:47:57

04/03/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

0

Este documento foi assinado digitalmente Impresso em: 03/01/2023 13:47:56

016

Soch

NÚMERO -2007

-VÁLIDO ATÉ – **03/04/2023**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

r	NOME / RAZÃO SOCIAL	9
	ELDA HOEHNE - CPF 621.011.109-20	
	ENDEREÇO	
BLIA DUOUE DE CAVIAC	422 CACA OFNEDO	
RUA DUQUE DE CAXIAS,		
PALMITOS	SC	
AVISO ————		
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ	A PRESENTE DATA: 03/01/2023	
,—COMPROVAÇÃO JUNTO A —		
7 COMI NOVAÇÃO SONTO A	FINALIDADE	
Certif	ico, em cuprimento ao despacho do Sr. Prefeito Mun	icipal, que a empresa
acima mencionada NADA Di	EVE a Fazenda municipal.	
. A pre débitos que venham a ser a	sente Certidão não exclui o direito da Fazenda exigir	a qualquer tempo os
debitos que vermant a ser a	Adrados.	
	/ /	
		\wedge
	/ f /	
•		
	S to Schoot 9	$\Lambda \Lambda$
	Onávio Pedro Seibelt Depto. Tributação	V
	Município de Palmitos	\sim \wedge
		, and the second
	1	
	/	Manager .
	/	
	/	

Palmitos(SC), 3 de Janeiro de 2023.

0



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELDA HOEHNE CPF: 621.011.109-20

Certidão nº: 235984/2023

Expedição: 03/01/2023, às 14:17:17

Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ELDA HOEHNE**, inscrito(a) no CPF sob o n $^{\circ}$ 621.011.109-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou α ecorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério/Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL



Que entre si fazem, de um lado MARCIO STAHLHOFER, brasileiro, casado, Policial Militar, portador do RG n. 2.851.461-0 e do CPF n. 024.002.739-60, residente e domiciliado na Rua José Aléssio, n. 320, Centro de Palmitos, SC, doravante denominado de VENDEDOR e, de outro lado ELDA HOEHNE, brasileira Divorciada, Aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.713.642-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº. 621.011.109-20, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 132, Centro, na cidade de Palmitos – SC, CEP 89887-000, doravante denominado de COMPRADORA, têm entre si justo e contratado e na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O VENDEDOR, de posse do lote n. 01, da quadra n. 4, do loteamento Recanto Ilha Redonda, com área total de 387,60m², com benfeitoria existente, mais mobilia, cujo lote encontra-se encravado nas seguintes confrontações: ao norte, com a Rua C, numa extensão de 13,00 metros; ao sul, com a Rua D, numa extensão de 12,84 metros; ao leste, com lote n. 2 da Quadra n. 4, numa extensão de 30,00 metros; e ao Oeste, com terras de Claudio Baiestorf, ou quem de direito, numa extensão de 30,00 metros, conforme escritura publica lavrada as fls. 17, do Livro 3-E, transcrita sob n. 15.622, no Cartorio de Registro de imóveis da Comarca de Palmitos, SC, de 23 de julho de 1969.

CLÁUSULA SEGUNDA - O preço ajustado entre as partes pela compra é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)), com pagamento em 2 (DUAS) parcelas de 50.000.00, sendo a primeira com vencimento em 30.12.2022, a segunda 30.06.2023, diretamente ao vendedor ou a quem este indicar, mediante recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A COMPRADORA entra na posse do imóvel objeto do presente contrato na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Débitos gerados pelo imóvel anteriormente a data do presente contrato serão de responsabilidade do Vendedor. Não há dívidas de IPTU em relação ao imóvel até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato obriga em todos os seus termos, não so os contratantes, bem como seus sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Caso ocorra o descumprimento de uma das clausulas do presente contrato, estipulam clausula penal de 10% do valor da negociação.

O presente contrato e pactuado em caráter irrevogável e irretratável, vedado o arrependimento, obrigando as partes por si, herdeiras ou sucessoras, por tudo que nele se conheceu.

As partes elegerem o Foro da Comarca de Palmitos, SC, para dirimirem eventuais dúvidas, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Palmitos, 20 de dezembro de 2022.

MARCIO STAHLHÖFER VENDEDOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

019

Socl

COMPRADORA

Estado de Santa Catarina **MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

Página: 1/1 Data: 03/01/2023

Relação de Registro das Opções do BCI referente ao Ano de 2023

lmóvel:

21248 - ELDA HOEHNE

Inscrição Imobiliária: 05.01.0004.000001.001

Cep:

Bloco:

Número: Apto:

Lado:

000001

89887-000

Seção: Lote:

Quadra: 0004 Matricula: 4.204

Loteamento:

Bairro:

Contribuinte:

Logradouro:

Condomínio:

Complemento:

Co-responsável:

11 - ILHA REDONDA

Distrito:

Prop. Anterior:

58 - MARCIO STAHLHOFER

526 - Rua D

item			Descrição	Abrevia	Valor
00014/01	Tipo de Imóvel		Predial		
00017/99	Area do Terreno			m²	387,60
00018/99	Testada Imóvel			mi	12.64
00019/99	Area Construida da Unidade			m²	48,00
00020/98	Ano Construção				2012
00021/70	Esquina		Sem Esquina		
0_2/02	Alagado		Não		
00023/01	Testada/Murada		Sim		
00024/03	Tipo Construção		Mista		
00025/01	Topografia		Plano		
00026/02	Passeio		Não		
00027/04	Utilização (utiliza no IPTU e n	o ITBI)	Outros		
00028/02	Isento IPTU		Não		
00030/02	Isento TSU		Não		
00031/99	Alíquota			%	0,01
00032/03	Freq. Lixo		Tres Passadas		
00036/70	Tipo Ampliação		Sem Ampliação		
00038/99	Área Total Construida			m²	48,00
00039/99	Fracao Ideal			m²	387,60
00040/99	Quantidade Anos				10,00
00041/99	Fator Depreciacao			%	0,93
00050/99	Valor Venal do Terreno	VVT		R\$	2.045,01
00051/99	Valor Venal da Construção	VVP		R\$	21.891,83
00^52/99	Valor Venal do Imovel	VVI		R\$	23.936,84
0 6/99	Valor m² da Construção (estru	ıtura)		R\$	490,41

Averbação(oes): Transferência do Imóvel, Proprietário Anterior: 4724 - EUGENIO WALTER TIMM, Proprietário Atual: 12399 - CERÂMICA ILHA
REDONDA LTDA CPF/CNPJ: 82944893000198,EM JANEIRO/2014 CADASTRADO EDIFICAÇÃO CFE. DECLARAÇÃO DO SR. HILÁRIO JONERCOORESPONSÁVEL ATUAL., Transferência do Imóvel, Proprietário Anterior: 12399 - CERAMICA ILHA REDONDA LTDA CPFCNPJ: 82944893000198,
Proprietário Atual: 58 - MARCIO STAHLHOFER CPFCNPJ: 02400273960
acertos liha redonda, Transferência do Imóvel, Proprietário Anterior: 58 - MARCIO STAHLHOFER CPFCNPJ: 02400273960, Proprietário Atual: 21248 ELDA HOEHNE CPFCNPJ: 62101110920
CFE CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL APRESENTADO A ESTA REPARTIÇÃO, EM 22/12/2.022

Total de Registro de Opções do BCI: 25

Avaliação de Locação de Imóvel



Nome:

Elda Höehne, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n° 1.713.642-SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 132, Centro, na cidade de Palmitos/SC

Objeto:

Determinar o valor de mercado para locação de um imóvel residencial na localidade do Balneário de Ilha Redonda.

Não restou apresentado nenhuma característica específica ou documentação para confecção de um laudo complexo ou mais detalhado, em razão da natureza e objeto do serviço de avaliação locatícia a ser prestado.

Da Propriedade:

Lote n° 1 da quadra n° 4 do loteamento Recanto da Ilha, com área total de 387,6m², com edificação (casa) com três quartos (climatizados), sala, cozinha, área de serviço, dois banheiros, varanda com churrasqueira, constituindo uma área edificada de 90m² (noventa metros quadrados), lote todo cercado, conforme escritura pública lavrada às fls. 17 do Livro 3-E, transcrita sob n° 15.622 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC.

Da avaliação:

Em se referindo de imóvel para locação no período denominado Alta Temporada, de 30 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023. A avaliação para o aluguel neste período é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Método usado para avaliação:

O método usado nesta avaliação utilizado baseado com a ABNT 14.453-1, Associação Brasileira de Normas Técnicas, é o Método Comparativo Direto de Valores de Mercado, baseado em imóveis para locações similares, através da utilização de modelos de regressão linear, não trazida ao laudo em razão de tratar-se de laudo

A

Soch

simplificado e a solicitação é apenas aferir o valor médio e diário para fins de locação para temporada.

Lúcio Prestes Sperling Creci n[©] 47.905F

δος). 022

JOSIAS CAMELO - CORRETOR DE IMÓVEIS CRECI - N. 30820 - 11º REGIÃO/SC

9

- 1 INTERESSADO PRFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS SC
- 2 **OBJETIVO:** Determinar o valor de locação de um Imóvel e sua localização como segue:
- 3 IMÓVEL E LOCALIZAZAÇÃO Uma imóvel residencial com área edificada de 132m² (Cento e trinta e dois metros quadrados), localizada na Rua General Osório s/n, no Balneário Ilha Redonda, neste Município, cuja área se encontra encravada na área total da matricula nº 4040, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos SC.
- **4 Método Utilizado:** Utilizando o método comparativo de dados de mercado para locação de imóvel na Região, bem como para sua utilização.
- **5 DETERMINAÇÃO DO VALOR:** O valor determinado foi de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), referente aos dias 30/12/2022 à 28/02/2023.

PALMITOS, SC 27 de Dezembro de 2022.

JOSIAS CAMELO - CRECI 30820

Josia de la como de la

#

Soch

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS



PARECER JURÍDICO

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 3/2023, do tipo menor preço item, que tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA EDIFICADA DE APROXIMADAMENTE 90,00M², LOCALIZADO NO LOTEAMENTO RECANTO ILHA REDONDA, ENCRAVADO NA ÁREA TOTAL DA ESCRITURA PÚBLICA LAVRADA ÀS FLS. 17, DO LIVRO 3-E, TRANSCRITA SOB Nº 15.622, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, MELHOR IDENTIFICADO NO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, DESTINADO À POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – OPERAÇÃO VERANEIO 2022/2023.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, da documentação de habilitação, as propostas e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 06 de janeiro de 2023.

Aires Sessor Juridico Assessor Juridico OAB/SC/14.059-B

024

Socl

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

85.361.863/0001-47 **RUA INDEPENDENCIA -100**

C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 3/2023 - DL

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

3/2023

Data do Processo:

06/01/2023 Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01	- ADJUDICAR	a presente	Licitação	neetee	tormoe:
•	- ADODDIOAN	a presente	Licitadau	nestes	termos:

a) Processo Nr.:

3/2023

b) Licitação Nr.:

3/2023-DL

c) Modalidade:

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação:

06/01/2023

e) Data da Adjudicação: 06/01/2023

Sequência: 1

f) Objeto da Licitação

Locação de imóvel com área edificada de aproximadamente 90,00m², localizado no loteamento Recanto Ilha Redonda, encravado na área total da escritura pública lavrada às fis. 17. do Livro 3-E, transcrita sob nº 15.622, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, melhor identificado no Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvei, destinado à Polícia Militar de Santa Catarina – Operação Veraneio 2022/2023.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)

Otde de Itens Média Descto (%)

Total dos Itens

- 004808 - ELDA HOEHNE

Palmitos, 6 de Janeiro de 2023.

12.000,00

12.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.046.3.3.90.00.00.00.00 (102) Saldo: 365.824,04

MARCELO

Assinado de forma digital por MARCELO

NOETZOLD:03745330919

Dados: 2023.01.06 09:42:31 -03'00'

Assinatura do Responsável

Sali

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

85.361.863/0001-47 **RUA INDEPENDENCIA -100**

C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 3/2023 - DL

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

3/2023 06/01/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Q

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:

3/2023

b) Licitação Nr.:

3/2023-DL

c) Modalidade:

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação:

06/01/2023

e) Objeto da Licitação

Locação de imóvel com área edificada de aproximadamente 90,00m², localizado no loteamento Recanto Ilha Redonda, encravado na área total da escritura pública lavrada às fis. 17, do Livro 3-E, transcrita sob nº 15,622, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, melhor identificado no Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, destinado à Polícia Militar de Santa Catarina — Operação Veraneio 2022/2023.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R\$)

Otde de Itens Média Descto (%)

Total dos Itens

- 004808 - ELDA HOEHNE

0,0000

12.000,00 12.000,00

CRISTIANO ANDRE Assinado de forma digital por CRISTIANO ANDRE HOPPE:029395749 HOPPE:02939574952

Dados: 2023,01.06 09:40:27 -03'00'

CRISTIANO ANDRE HOPPE

Palmitos, 6 de Janeiro de 2023.

026

Soch

CONTRATADA: POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA , CNPJ Nº 12.385.177/0001-69

VALOR TOTAL: R\$ 2.582.750,00

CONTRATADA: ABASTECEDORA FAE LTDA, CNPJ Nº 03.421.119/0003-98

VALOR TOTAL: R\$ 1.914.900,00 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/01/2023.

Palmitos, 06 de janeiro de 2023. Cristiano Andre Hoppe - Prefeito Municipal.





Publicação Nº 4457448

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 03/2023

PROCESSO N. º 03/2023

OBJETO: Locação de imóvel com área edificada de aproximadamente 90,00m², localizado no loteamento Recanto Ilha Redonda, encravado na área total da escritura pública lavrada às fls. 17, do Livro 3-E, transcrita sob nº 15.622, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, melhor identificado no Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, destinado à Polícia Militar de Santa Catarina — Operação Veraneio 2022/2023.

CONTRATADO: ELDA HÖEHNE, CPF N° CPF ***.011.***-20

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/01/2023.

Palmitos, 06 de janeiro de 2023. Cristiano Andre Hoppe − Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 001/2023

Publicação Nº 4460073

PORTARIA Nº 001/2023 De 02 de janeiro de 2023. NOMEIA SERVIDOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS – SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CACIANO SARTORI, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 31, XXIX, do Regimento Interno, e demais disposições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear PIETRO RIGONI na função de ASSESSOR PARLAMENTAR, da Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, Cargo de Provimento em Comissão (CPC), em conformidade com a Lei Complementar nº 067/2015, de 01 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

câmara de Vereadores de Palmitos – SC, 02 de janeiro 2023.

CACIANO SARTORI

Presidente da Câmara de Vereadores

Registrado e publicado em local de costume.

PORTARIA 002/2023

Publicação Nº 4460076

PORTARIA Nº 002/2023 De 02 de janeiro de 2023. NOMEIA SERVIDOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS - SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CACIANO SARTORI, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 31, XXIX, do Regimento Interno, e demais disposições legais.

DESOLVE:

Art. 1º - Nomear MATHEUS DA SILVA na função de ASSESSOR LEGISLATIVO, da Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, Cargo de Provimento em Comissão (CPC), em conformidade com a Lei Complementar nº 067/2015, de 01 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



www.diariomunicipal.sc.gov.br

Re: Edital nº xx-2023 - Dispensa nº xx-2023 - Locação Polícia Militar Ilha Redonda ELDA HÖEHNE.doc" "CONTRATO Nº xx-2023 - Locação Polícia Militar Ilha Redonda ELDA HÖEHNE.doc

De Tania Maria Frandoloso Begrow <taniamfbegrow@gmail.com>

Para icitacao@palmitos.sc.gov.br>

Data 05-01-2023 11:46

Prezados.

Da análise da minuta do **Processo de Dispensa de Licitação e do respectivo contrato**, tendo por objeto "a locação de imóvel com área edificada de aproximadamente 90,00m², localizado no loteamento Recanto Ilha Redonda, encravado na área total da escritura pública lavrada às fls. 17, do Livro 3-E, transcrita sob nº 15.622, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, melhor identificado no Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, destinado à Polícia Militar de Santa Catarina – Operação Veraneio 2022/2023", constatamos sua **regularidade**, pois:* devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; * o caso concreto justifica a forma de contratação;* os termos do Processo e do Contrato Administrativo não contém vícios; e presente o interesse público.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2023

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, nº 100, Palmitos – SC, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Sr. Cristiano André Hoppe, inscrito no CPF ***.395.***-52, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO e ELDA HÖEHNE, inscrita no CPF ***.011.***-20, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 132, centro, Palmitos – SC, doravante denominada de LOCADORA, de comum acordo e com amparo no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, consolidada, Processo Licitatório nº 3/2023, na modalidade de Dispensa nº 3/2023, resolvem firmar o presente instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a locação de imóvel com área edificada de aproximadamente 90,00m², localizado no loteamento Recanto Ilha Redonda, encravado na área total da escritura pública lavrada às fls. 17, do Livro 3-E, transcrita sob nº 15.622, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, melhor identificado no Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, destinado à Polícia Militar de Santa Catarina – Operação Veraneio 2022/2023.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integra este Contrato, como se nele estivesse transcrito, o seguinte documento:
- a) Edital de Dispensa de Licitação nº 3/2023.
- 2.2 O documento referido no item 2.1 é considerado suficiente para, em complemento a este instrumento, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 VIGÊNCIA

3.1 O período de locação do imóvel será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, enquanto que o contrato terá vigência até 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado na forma da lei.

4 PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O preço para locação do objeto deste Contrato é aquele definido no item 10.1, devidamente aprovado pelo LOCATÁRIO.
- 4.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da LOCADORA.
- 4.3 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da nota fiscal, emitida regularmente pela LOCADORA e recebida pelo setor responsável, mediante transferência para conta corrente da LOCADORA ou emissão de boleto bancário.
- 4.4 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à LOCADORA arcar com as despesas da TED/DOC.
- 4.5 O valor da locação poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor INIPC, ou por outro que venha a substituí-lo.

Aprovação Jurídica

Socl

029

- 4.6 Qualquer pagamento somente será realizado quando a LOCADORA estiver regular em relação aos seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS:
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/11).
- 4.7 Na eventualidade de não apresentação dos documentos declinados no item anterior, o pagamento será sustado.
- 4.8 Recurso para pagamento Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:
- 07 SECRETARIA DO TRABÁLHO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO

07.01 Departamento de Trabalho, Indústria, Comércio, Serviço e Turismo

Proj./Ativ. 2.046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO

(102) 3.3.90.36.15.00.00 - Locação de imóvel

5 RESPONSABILIDADES

5.1 A LOCADORA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por eventuais danos e/ou prejuízos que, na execução dele, venham direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o LOCATÁRIO ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo LOCATÁRIO.

5.2 A LOCADORA é responsável exclusiva pelos encargos do imóvel locado (IPTU, energia elétrica e água).

6 OBRIGAÇÕES

6.1 DA LOCADORA

- 6.1.1 providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no imóvel objeto contratual;
- 6.1.2 manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93).

6.2 DO LOCATÁRIO

- 6.2.1 facultar à LOCADORA, ou a seu representante, examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente.
- 6.2.2 manter o imóvel em bom estado e, quando da sua entrega, deixá-lo nas condições em que o está recebendo.
- 6.2.3 Pagar o valor da locação, conforme item 10.1 deste instrumento.

Vyany

7 PENALIDADES

- 7.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a LOCADORA sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) Multa:
- b.1 De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);
- b.2 De até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

Aprovação Jurídica

0

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos; d) Declaração de inidoneidade.

7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a LOCADORA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão deste instrumento.

7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a LOCADORA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

8 RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorra quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A LOCADORA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

9.2 Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do LOCATÁRIO, mediante acordo por escrito, obedecendo aos limites legais permitidos.

9.3 A LOCADORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na locação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

9.4 A locação continuará em vigor mesmo na hipótese de alienação do imóvel, devendo o adquirente cumprir com a integridade das disposições contidas neste instrumento, bem como o direito de preferência estipulado em lei.

9.5 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

10 VALOR e FISCALIZAÇÃO

10.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pelo período contratado, para todos os legais e jurídicos efeitos.

10.2 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal o Sr. Rodrigo Henrique Timm, para o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à LOCADORA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

10.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo LOCATÁRIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da LOCADORA no que concerne à execução do objeto contratado.

11 FORO

Aprovação Jurídica

Socile

11.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos - SC para dirimir toda e qualquer controvérsia advinda deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Palmitos, 06 de janeiro de 2023.

HOPPE:0293957495
HOPPE:0293957495
CRISTIANO ANDRÉ HOPPE
PREFEITO DE PALMITOS EM EXERCÍCIO

CRISTIANO ANDRE Assin

ELDA HÖEHNE LOCADORA

NILTON CÉSAR RIGONI ASSESSOR JURÍDIOO - OAB/SC 14059B

Testemunhas

SOELI MARIA CASTOLDI CPF ***.812.***-53

MARCELONOTTZOLD CPF ******-19

RODE TOWN
SEC ET WAS ETRACAO
FINAL CE SUPER PERMITTOS
MUNICIPIO DE PARMITTOS

Palmitos

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 109/2022

Publicação Nº 4457236

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 42/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS.

Contratada: POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA, CNPJ: 12.385.177/0001-69. Valor R\$: 2.582.750,00. Vigência: de 06/01/2023 a 06/01/2024. Cristiano Andre Hoppe – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 42/2022. Ata de Registro de Preço: nº 02/2022. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

Contratada: ABASTECEDORA FAE LTDA, CNP: 03.421.119/0003-98. Valor R\$:1.914.900,00. Vigência: de 06/01/2023 a 06/01/2024. Cristiano Andre Hoppe – Prefeito.



Publicação Nº 4457467

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

jeto: locação de imóvel com área edificada de aproximadamente 90,00m², localizado no loteamento Recanto Ilna Redonda, encravado na área total da escritura pública lavrada às fls. 17, do Livro 3-E, transcrita sob nº 15.622, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, melhor identificado no Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, destinado à Polícia Militar Vigência: 31/03/2023. Palmitos—SC, 06/01/2023. Cristiano Andre Hoppe — Prefeito.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EIV Nº 01/2023

EDITAL DE audiência pública nº 001 / 2023

Publicação Nº 4459808

Cristiano André Hoppe, Prefeito Municipal de Palmitos-SC, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso XIII, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município e do § 2º, do art. 170 da Lei Complementar nº. 023/2009, torna público o Presente Edital e convoca todos os cidadãos retressados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada à apresentação do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV, elacorado por Dhatri Engenharia & Consultoria Ambiental Ltda, relativa ao Empreendimento Parque Progresso III dos empreendedores JOSE CARLOS FIORESE E SERGIO ANTONIO DE SORDI, Autos do Processo Administrativo nº 0000988/2021, referente a Parcelamento do solo urbano (Loteamento) a realizar-se no dia 23/01/2023, das 08:00h às 11:00h.

A audiência Pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Palmitos, localizado na Rua Independência, nº. 100, Centro, neste município.

Nos termos do Inciso IV do art. 195 da Lei Complementar nº. 023/2009, os documentos relativos a audiência pública estarão à disposição de qualquer interessado para exame e extração de cópias a partir do dia 16/01/2023, diretamente na sede da prefetura.

Palmitos/SC, 06 de janeiro de 2023.

cristiano andré Hoppe Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2022 PROCESSO N. º 109/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS.

Publicação Nº 4457232

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

socli